

EDITAL Nº 004/2014 - FAPEPI

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI torna público o lançamento do presente Edital e convoca os interessados para apresentarem propostas a fim de obter apoio financeiro para a participação em eventos científicos, nacionais ou internacionais.

1 Objetivo

Apoiar a participação de doutores e mestres, que tenham vínculo com instituições de ensino e/ou pesquisa no Estado do Piauí, em eventos científicos, nacionais ou internacionais, para apresentação de trabalho científico.

2 Recursos Financeiros

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos do Tesouro Estadual, no valor global estimado de **RS 100.000,00** (cem mil reais), sendo que, para cada proposta aprovada, o valor do auxílio financeiro será de:

- a) **RS 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), para evento internacional, realizado fora do Brasil;
- b) **RS 1.000,00** (um mil reais), para evento nacional ou internacional, realizado no Brasil.

3 Itens Financiáveis

Os recursos financeiros recebidos pelo solicitante, decorrentes deste Edital, somente poderão ser utilizados durante a vigência do Termo de Outorga, para pagamentos com:

- a) confecção de banner, pagamento de taxa de inscrição e passagens aéreas;
- b) hospedagem, alimentação, deslocamento terrestre (taxi e/ou ônibus), no período do evento.



4 Requisitos

O pesquisador deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter título de mestre ou doutor;
- b) Ser pesquisador com vínculo efetivo em instituição pública ou privada, sem fins lucrativos, de ensino e/ou pesquisa no Estado do Piauí;
- c) Ser cadastrado no site da FAPEPI (SIGFAPEPI) e na plataforma *Lattes* do CNPq;
- d) Ter trabalho aprovado no evento científico;
- e) Não ter pendência com a FAPEPI ou qualquer outra agência pública de fomento de CT&I, inclusive não estar em débito com prestação de contas, relatório técnico-científico e parecer de consultoria.

5 Documentação

O pesquisador deverá encaminhar à FAPEPI a seguinte documentação:

- a) Formulário devidamente preenchido, disponível no SIGFAPEPI;
- b) Cópia de documentos pessoais: R.G., CPF e cabeçalho de extrato bancário, onde seja possível a visualização do número da conta e agência onde o auxílio será depositado, em caso de aprovação da proposta;
- c) Cópia do diploma de doutorado ou mestrado;
- d) Comprovante de vínculo com instituição pública ou privada, sem fins lucrativos, de ensino e/ou pesquisa sediada no Estado do Piauí;
- e) Comprovante de aceite do trabalho submetido ao evento científico para o qual solicitou o auxílio;
- f) Comprovante da inscrição para o evento científico para o qual solicitou o auxílio;
- g) Programação do evento em que o trabalho deverá ser apresentado;
- h) Trabalho aceito para apresentação (resumo, resumo expandido, trabalho completo);

6 Apresentação da Proposta e da Documentação

- a) O pesquisador deverá preencher o Formulário próprio para este Auxílio, disponível no SIGFAPEPI.



- b) A solicitação e respectiva documentação, citada no item 5 deste edital, deverá ser entregue no Setor de Protocolo da FAPEPI, na Av. Odilon Araújo, 372, Piçarra,
- c) Teresina-PI - CEP: 64.017-280, no horário de 8:00 às 13:00 horas, dentro do período de vigência deste Edital. O protocolo de recebimento servirá como comprovante de entrega da documentação complementar, sendo que não será permitida a entrega de documentação incompleta.

7 Prazos

- a) A solicitação deverá ser feita com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da realização do evento científico.
- b) O prazo de análise e aprovação pela FAPEPI deverá acontecer em até 30 (trinta) dias.
- c) A solicitação será recebida pela FAPEPI, em fluxo contínuo, durante o exercício vigente no período de **23/06/2014 a 31/10/2014, ou até o limite do recurso financeiro destinado ao presente edital.**

8 Análise das Propostas

O processo de análise das propostas será realizado em uma única etapa: enquadramento, a qual será realizada pela equipe técnica da FAPEPI, com o objetivo de verificar o atendimento aos itens exigidos no presente Edital.

9 Disposições Gerais

- a) Para cada trabalho aceito no evento científico, será concedido auxílio para apenas um dos seus autores.
- b) Não serão analisadas as solicitações feitas por pesquisadores que figurem como beneficiários de bolsas concedidas pela FAPEPI, em vigência.
- c) Todas as informações contidas nos formulários são de inteira responsabilidade do proponente.
- d) Esta modalidade de auxílio financeiro contempla apenas os eventos a serem realizados no exercício vigente.

[Handwritten signature]

- e) A contratação dos auxílios propiciados por este Edital dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI.
- f) A Diretoria Técnico-Científica da FAPEPI reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- g) A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEPI, seja por motivo de interesse público, ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- h) Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Gerência Técnico-Científica da FAPEPI, pelo telefone (86) 3216-6091, no horário de 8:00 às 13:00 horas ou pelos e-mails: fapepi@fapepi.pi.gov.br e diretoria.tecnico.cientifica@fapepi.pi.gov.br.

10 Recurso

Os proponentes terão prazo de dois dias úteis para protocolar recurso na sede da FAPEPI, no horário de 8:00 às 13:00 horas, a contar do recebimento de ofício referente ao resultado da análise da proposta.

11 Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

Teresina, 23 de junho de 2014.

Félix Fernando Raposo Filho
Félix Fernando Raposo Filho
Presidente da FAPEPI